

operacionalização das ações administrativas.
Fundamento Legal: Normativa nº001/2008 - AGE.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s): Brasília/PA - Brasil
São Paulo/PA - Brasil

Servidor(es):
73241/THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES (Presidente) / 1.5 diárias (Completa) / de 02/10/2012 a 03/10/2012

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 442022**

Contrato: 35-12-Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Prestação de Serviços de Instalação e Desinstalação de Equipamentos de Telecomunicações para atendimento de unidades cliente e servidor do NAVEGAPARÁ, através de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 003/2012. Valor Total: 25.379,87
Data Assinatura: 20/09/2012
Vigência: 20/09/2012 a 19/09/2013
Pregão Eletrônico: 3/2012

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04126137766220000 339039 0101000000 Estadual
Contratado: GIMP ENGENHARIA & SISTEMAS COMERCIAL LTDA.
Endereço: R Vinte E O de Setembro, 1177
CEP. 66053-355 - Belém/PATelefone: 9192419902
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

CONTRATO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 442034**

Contrato: 38-12
Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de Equipamento de Informática.
Valor Total: 26.413,84
Data Assinatura: 20/09/2012
Vigência: 20/09/2012 a 19/09/2013
Registro de Preços: 18/2011

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
04126137766220000 339039 0261000000 Estadual
Contratado: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R Cdor Roseira, 352
CEP. 80215-210 - Curitiba/PRTelefone: 4133336066
Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

APOSTILAMENTO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 442048**

Número: 31
Assinatura: 20/09/2012
Valor: 3,239,514.44

Justificativa: Reajustar o Valor Facial do Auxílio Alimentação, realizado por meio de Acordo Coletivo de Trabalho da Categoria, retroativo a junho de 2012, conforme Anexo I.

Contrato: 3/2009

Ordenador: THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA DE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441460****PORTARIA Nº 334 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO DE GOZO DE FÉRIAS, CONFORME O MEMORANDO Nº. 2012.061-PROJUR, DE 25/09/2012. O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012, e considerando o disposto no Art. 74 de Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – **INTERROMPER**, por necessidade de serviço, a contar do dia 26/09/2012, o período de gozo de férias do servidor **GILSON ROCHA PIRES**, matrícula nº 5606519-2, ocupante do cargo de Procurador e lotado na Procuradoria Jurídica, concedida através da Portaria nº 285/2012 de 16/08/2012, publicada no DOE nº 32.224, de 21/08/2012.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Allan Gomes Moreira**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

DISPENSA DE LICITAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441522**

Dispensa: 3/2012

Data: 31/08/2012

Valor: 234,783.12

Objeto: Prestação de serviço de tecnologia da informação e comunicação - TIC

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XVI da Lei nº 8.666/93

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
09126137766220000 339039 0261000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ.
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Tenoné, S/N
CEP. 66820-000 - Belém/PA
Complemento: KM 10
Telefone: 9133445209
Ordenador: Ubirajara Thadeu Costa Cavalléro

ALTERAÇÃO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441524****PORTARIA Nº 3565 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012.****PROC. Nº. 2006/128372**

Assunto: Alterar a Portaria nº 2543, de 25/08/1998 de Aposentadoria.

Interessado (a): **ANA CÉLIA DE SOUZA COSTA**

Matricula nº. 0056111-013

Cargo: Agente Administrativo

RETIFICAÇÃO OU REVISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441552**

Retificar: 3012

Tipo de Ato: Aposentadoria

Data: 19/07/2012

Fundamento Legal: Retificar, alterando o número de matrícula, da Portaria Ap 3012 de 19/07/2012, publicada no Diário Oficial nº. 32.233 de 03/09/2012, que aposentou ANTONIA LOBATO GOMES, Mat. 213195/1, no cargo de Professor Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEDUC, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º e art. 5º da EC 47/2005 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº

Ato Concessório: 3012

Data do Ato: 19/07/2012

Acórdão TCE: 0

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor: ANTONIA LOBATO GOMES

Cargo: PROF. CLASSE ESPECIAL NIVEL I

Matricula Funcional: 21319501

Valor: 3.886,36

Parcela(s):VENCTO BASE, AUALS SUPLEM, GRAT PROGRES, GRAT DE TITUL., GRAT DE MAG, ATS

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

RETIFICAÇÃO OU REVISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441568**

Retificar: 3606

Tipo de Ato: Aposentadoria

Data: 13/09/2012

Fundamento Legal: Retificar a Portaria n.º 3228, de 07.08.2012, que aposentou a servidora MARILDA DAS GRAÇAS ALENCAR DE LIMA, no cargo de Professor Especialista Em Educação, Classe I, ref. A matrícula n.º 194000/2, de acordo com o art. 40º, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 41/03, art. 16 e 18 da Lei Complementar 39/02 com redação dada pela Lei Complementar nº 49/05; Art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012, que acrescentou o art. 6º-A, "caput" e parágrafo único na E

Ato Concessório: 3228

Data do Ato: 07/08/2012

Acórdão TCE: 0

Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Servidor: MARILDA DAS GRAÇAS ALENCAR DE LIMA

Cargo: PROFESSOR ESPECIALISTA

Matricula Funcional: 1940002

Valor: 3,100.30

Parcela(s):PROV. PROPORCIONAL, GRAT ESCOL., ATS

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

RETIFICAÇÃO OU REVISÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441607**

Retificar: 3464

Tipo de Ato: Aposentadoria

Data: 05/09/2012

Fundamento Legal: Retificar a Portaria nº 945, de 25.03.2011, que retificou a portaria nº 4080, de 06.01.2011, a qual aposentou FUAD EL SOUKI FILHO, mat. nº 313068/3, no cargo de Delegado de Polícia, lotado na Polícia Civil do Estado do Pará - PC/PA, de forma que seja ajustado o percentual do Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com art. 131, inciso X, da Lei Ordinaria Estadual nº 5810/94.

Ato Concessório: 945

Data do Ato: 25/03/2011

Acórdão TCE: 0

Orgão: POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

Servidor: FUAD EL SOUKI FILHO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA

Matricula Funcional: 3130683

Valor: 12.910.14

Parcela(s):VENCTO BASE INTEG, GRAT DE TEMPO INTEG, GRAT DE DEDIC EXCLUS, GRAT DE RISCO DE VIDA, grat de escolaridade, ADIC DE CURSO DE ESPEC, GRAT DE POL JUDIC., ATS
Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441686****PORTARIA Nº 3457, DE 03 DE SETEMBRO DE 2012.****PROC. Nº. 2012/95224**

Assunto: Retificação de Portaria nº 650, de 01/06/2010

Interessado (a): **NAZARENO ALVES DE OLIVEIRA**

Matricula nº. 5385350/1

Cargo ou Função: CABO

Lotação: Quadro de Pessoal de Inativos da PM/PA

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441854****PORTARIA Nº 332 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME O MEMORANDO Nº 2012.095 - DIPRE, DE 13/09/2012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **ANA ROSA SILVA DE MAGALHÃES DO ESPÍRITO SANTO**, matrícula nº. 57225991/2, ocupante do cargo de Assessor e lotada no Gerência de Cadastro e Habilitação, para responder pela Diretoria de Previdência deste IGEPREV, durante o impedimento legal do titular VAGNER ANDREI TEIXEIRA LIMA, matrícula nº 54187281/2, no período de 01/10/2012 a 30/10/2012.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Allan Gomes Moreira**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 333 DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR, CONFORME O MEMORANDO Nº 2012.012 - NCI, DE 20/09/2012.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 04/09/2012, publicado no DOE nº 32.235, de 05/09/2012.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR**, a servidora **ANA CAROLINA TEIXEIRA MIRANDA**, matrícula nº 80846078/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças e lotada no Núcleo de Controle Interno, para exercer, até ulterior liberação, a função de Agente Público de Controle Interno deste Instituto.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Allan Gomes Moreira**

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

ADMISSÃO DE SERVIDOR**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441859****ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 441305**

Órgão: INSTITUTO DE GESTAO PREVID. DO EST. DO PARA

Modalidade de Admissão: Comissionado

Ato: PORTARIA Nº 330/2012

Data de Admissão: 10/09/2012

Nome do Servidor

Cargo do Servidor

Observação

JOAQUIM AUGUSTO PALHA DE FIGUEIREDO

ASSESSOR

Ordenador: ALLAN GOMES MOREIRA

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO / INTIMAÇÃO 0022-2012/**CEEAT-MPE****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 441505**

Ficam as empresas, relacionadas no Anexo Único deste Edital de Notificação / Intimação, notificadas de suas exclusões do SIMPLES NACIONAL, na forma do inciso V do art. 76 da Resolução CGSN 94, por irregularidade em suas respectivas inscrições estaduais, as quais estão SUSPENSAS na forma do RICMS aprovado pelo Decreto Estadual nº 4676, situação vedada a qualquer contribuinte optante pelo Simples Nacional, conforme disposto no inciso XVI do art. 17 da Lei Complementar n.º 123/06.

Com base no inciso I do art. 29 da Lei Complementar n.º 123/06, ficam esses contribuintes excluídos do Simples Nacional, a partir da data indicada, considerando que não apresentaram a solicitação de exclusão determinada pelo inciso II

do art. 30 da Lei Complementar nº 123/06.

Será permitida a permanência da pessoa jurídica como optante pelo Simples Nacional mediante a comprovação da regularização do cadastro fiscal no prazo de até 30 (trinta) dias contados a